



EDIFICA ENGENHARIA

Ilustríssima Senhora

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Social do Comércio – SESC – DR/AP

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA SESC/DR/AP Nº 21/0002-CC

CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EDIFICA ENGENHARIA LTDA, licitante já qualificada no processo licitatório em referência, por seu representante legal, abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar MANIFESTAÇÃO em relação ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Licitante Santa Rita Engenharia, contra a decisão da Ilustre Comissão proferida na ATA de julgamento das propostas após recurso, datada em 05/08/2021.

DOS FATOS:

Conforme conta nos autos da ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, a D. Comissão junto com seus aportes Jurídico e Técnico, após analisar os recursos da nossa empresa, e baseado nos critérios de julgamento e análise das propostas, decidiu de forma clara pela classificação de nossa proposta.

Irresignada, a empresa Santa Rita se manifesta de forma tendenciosa alegando “jogo de planilha” colocando em dúvida a decisão desta D. Comissão.

Ora, nossa proposta original nunca foi contestada pela recorrente como tendo jogo de planilha, o que denota total incoerência nesse recurso contra a decisão da Douta Comissão.

Esse ajuste recomendado na RETIFICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO JULGAMENTO DA JUSTIFICATIVA - EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA, que norteou os critérios para ajuste da proposta previsto no item 6.1.1.5 do edital foi encaminhado para todas as licitantes no dia 02/08/2021 onde sua análise e decisão constam na ATA de 05/08/2021.





EDIFICA ENGENHARIA

Isto posto, a licitante Santa Rita, terceira colocada na ordem de valores de preços nesse certame, visa tão somente, protelar e tentar desclassificar nossa proposta, para que fique em segundo lugar, aguardando uma possível inabilitação da licitante com o menor preço, com uma argumentação fantasiosa e fora da ética profissional, tanto que não se manifesta contra a primeira colocada.

Esclarecemos ainda, que a recorrente em alegar que existam preços superiores aos de mercado sem apontá-los ou comprová-los e apresentando uma planilha comparativa sem qualquer objetividade, onde nessa mesma planilha a única informação pertinente foi de que todos os nossos preços ficaram abaixo dos preços unitários de referencia do SESC, demonstra total incoerência em seu recurso, e que "jogo de planilha" não foi praticada em momento algum por nossa empresa, como demonstrado em nossos recursos.

O PEDIDO

Diante do exposto e do que respalda nosso pleito, requeremos que seja mantida a decisão final da Comissão quanto a classificação das propostas, que claramente obedeceu aos critérios previstos em Edital e, caso não entenda dessa forma, que remeta para apreciação da autoridade superior.

São os Termos em que

Pede Deferimento.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.



EDIFICA ENGENHARIA
CNPJ: 23.074.719/0001-72
Engº Roberto L. Tavares de Souza
Socio-Diretor